



RELATÓRIO

PROCESSO: 00069.000175/2019-41

INTERESSADO: FAST FLIGHT TÁXI AÉREO LTDA.

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **FAST FLIGHT TÁXI AÉREO LTDA.**, em 29.03.2019 (Página 1, doc. 2863295).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 104, de 29 de julho de 2014, com vencimento em 31.07.2019 (doc. 2863803).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **71/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 10.04.2019 (Doc. 2880272), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual (Páginas 06-18 do Doc. 2863295) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Doc. 2863295);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 30.08.2019 (Doc. 2880476), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 28.04.2019 (Doc. 2880480), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2880485); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Docs. 2864374) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 2866077), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 17 de abril de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2926924).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 22/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2928980** e o código CRC **C67C54B8**.

